



4107388



00135.211634/2022-84

**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**

Designação dos servidores que atuarão como fiscais do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2022, firmado entre a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e a Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

O SECRETÁRIO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, designado pela Portaria nº 32 de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial União, na Seção 2, em 19 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial União, na Seção 1, em 14 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como fiscais, titular e suplente, do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2022, firmado entre a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e a Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

	FISCAL	CPF	SIAPE
Titular	Adriana Padula Jannuzzi	***.398.111-**	1354130
Suplente	Anaildes Campos Sena	***.134.615-**	3336083

Art. 2º Os servidores designados terão como atribuições acompanhar e fiscalizar a execução do referido Termo de Execução Descentralizada, podendo praticar os atos definidos na Seção IX do Decreto nº 10.426, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência substituto



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose do Nascimento Ferreira, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Substituto(a)**, em 07/02/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4107388** e o código CRC **B4B7AB1E**.

Referência: Processo nº 00135.211634/2022-84

SEI nº 4107388

Criado por [camila.suzuki](#), versão 2 por [camila.suzuki](#) em 07/02/2024 11:25:21.